

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1341

Página 1 de 7





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4



PODER EXECUTIVO**Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****Resolução nº 11/2023.**

“Torna público o resultado da eleição do Conselho Tutelar.”

A comissão especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar solicita ao CMDCA de Agudos/SP que torne público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Agudos:

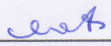
Conselheiros Titulares

Classificação	Nome	Nº de Urna	Votos
1º	Profª. Ana Cristina	75	586
2º	Simone Durães	27	363
3º	Edvaldo	34	237
4º	Nettão Benazio	11	215
5º	Vanessa Carneiro	66	199

Conselheiros Suplentes

Classificação	Nome	Nº de Urna	Votos
6º	Maria Canuto	33	189
7º	Margarete Cornélio	21	174
8º	Cleide	14	131
9º	Bel	55	98
10º	Rosana Taveira	35	97
11º	Jacione Pimenta	12	84
12º	Tia Nete	30	69

Agudos, 03 de outubro de 2023.



Fabiola Doca Alves
Comissão Especial

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo****PORTARIA Nº. 039/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023****Instaura Processo Administrativo Sancionatório e dá outras providências**

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- **Considerando** os pareceres jurídicos datados de 21 de junho de 2023 e 10 de julho de 2023, que constam no Processo Licitatório nº 056/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023, os mesmos recomendam a aplicação de penalidade conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002, sendo despachado pelo Presidente a aplicação de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Agudos das empresas ADRIANA ALVES DA SILVA MONTANHER 32711547833 e CAMILA DA SILVA CARDOSO 39108998892, respectivamente;

- **Considerando** o memorando interno encaminhado pela pregoeira na data de 24 de julho de 2023, o qual solicita a abertura de processo administrativo sancionatório para aplicação das penalidades;

- **Considerando** o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, que se transcreve abaixo:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

RESOLVE

Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2023 em face da licitante ADRIANA ALVES DA SILVA MONTANHER 32711547833, inscrita no CNPJ nº 42.324.789/0001-86, com o objetivo de apurar infrações cometidas por licitante em face das condutas tipificadas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

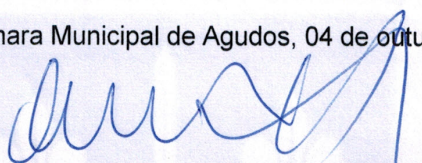
Artigo 2º. Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2023 abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2023:

Beatriz Trigo da Rocha	Pregoeira
Vitoria Ferreira Venturini Tiszolczki	Equipe de Apoio
Katia Cruz Affonso	Equipe de Apoio
Juliana de Almeida Vecchi Castanho	Equipe de Apoio

Parágrafo único. Todos os atos do presente processo administrativo serão orientados e acompanhados pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

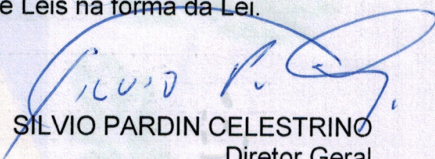
Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de outubro de 2023.



AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

Registrada e afixada nesta Casa de Leis na forma da Lei.



SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 040/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Sancionatório e dá outras providências

AURO APARECIDO OCTAVIANI, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- **Considerando** os pareceres jurídicos datados de 21 de junho de 2023 e 10 de julho de 2023, que constam no Processo Licitatório nº 056/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023, os mesmos recomendam a aplicação de penalidade conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002, sendo despachado pelo Presidente a aplicação de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Agudos das empresas ADRIANA ALVES DA SILVA MONTANHER 32711547833 e CAMILA DA SILVA CARDOSO 39108998892, respectivamente;
- **Considerando** o memorando interno encaminhado pela pregoeira na data de 24 de julho de 2023, o qual solicita a abertura de processo administrativo sancionatório para aplicação das penalidades;
- **Considerando** o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, que se transcreve abaixo:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

RESOLVE

- Artigo 1º.** Instaurar Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2023 em face da licitante CAMILA DA SILVA CARDOSO 39108998892, inscrita no CNPJ nº 37.607.455/0001-80, com o objetivo de apurar infrações cometidas por licitante em face das condutas tipificadas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

Artigo 2º. Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2023 abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2023:

Beatriz Trigo da Rocha	Pregoeira
Vitoria Ferreira Venturini Tiszolczki	Equipe de Apoio
Katia Cruz Affonso	Equipe de Apoio
Juliana de Almeida Vecchi Castanho	Equipe de Apoio

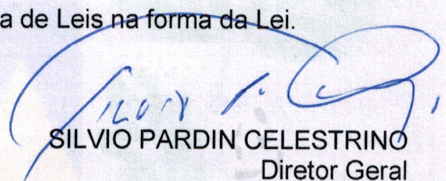
Parágrafo único. Todos os atos do presente processo administrativo serão orientados e acompanhados pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de outubro de 2023.


AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

Registrada e afixada nesta Casa de Leis na forma da Lei.


SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral